

PARECER Nº 688/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005/2010.

Trata-se de projeto de lei de autoria da Vereadora Noemi Nonato que dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação, em salas de aula, de cadeiras de braços para alunos canhotos, na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa entendeu que a proposta não afronta as regras de competência e pode prosperar, na forma do substitutivo apresentado que adequou a redação ao princípio da harmonia e independência de poderes.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, reconhece o alcance social e o interesse público da matéria e, por esse motivo, entende que ela deve prosperar, já que o objeto é estabelecer diretriz para essa importante prestação de serviço, garantindo sua continuidade. Destaca-se que existem cadeiras com braços à esquerda nas escolas da rede pública. Porém, não se tem uma política de fornecimento dessas cadeiras de modo a atender a todos os alunos canhotos, lacuna que a presente matéria vem preencher. Impõe-se frisar a importância dessas cadeiras para a saúde física dos estudantes canhotos.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/06/11

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Attila Russomanno - PP - Relator

Alfredinho - PT

Netinho de Paula - PCdoB